

Resolução nº : 5736/2002  
Protocolo nº : 482978/01  
Origem : ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE  
JACAREZINHO  
Interessada : ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE  
JACAREZINHO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

**R E S O L V E :**

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas, referente ao termo de convênio, firmado entre a ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE JACAREZINHO e a FAC. ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 106,00 (cento e seis reais).

II - Determinar a inscrição em dívida ativa, do valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a multa imposta ao Sr. Luiz Boberg Júnior, Diretor da Escola à época.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2002

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência